

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

**GABINETE DO PREFEITO**

---

PORTARIA Nº 264/2021 - GP

*Dispõe sobre a regulamentação do funcionamento do Mercado Público, Feira Livre e da outras providências.*

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN**, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica estabelecido o horário de funcionamento do Mercado Público Marcelo Montoril, da seguinte forma:

I - De segunda-feira a quinta-feira, das 5:00 horas até às 17:00 horas;

II - Na sexta-feira, das 5:00 horas até às 19:00 horas;

III - No sábado, das 3:00 horas até às 17:00 horas;

IV - No domingo e feriados, das 5:00 horas até às 13:00 horas.

**Art. 2º** - No mercado público municipal e no espaço de funcionamento da feira livre é permitido apenas o uso de som interno;

**Art. 3º** - esta portaria entrará em vigor a partir data de sua publicação, revogando disposições em sentido contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 30 de julho de 2021.**

***FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO***

Prefeito Municipal